PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº 179

EXERCÍCIO 1993

LEI Nº 543/ 93

AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ASSUNTOS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, deste Estado de Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal do Município de Bonfinópolis de Minas, autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Assuntos Municipais do Estado de Minas Gerais - SEAM - para a construção de uma creche na sede do Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 20 de outubro de 1993.

Mozar Borges Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

José Henrique Brandão
Secretário Municipal

PUBLICAÇÃO EM
06 OUT 1993
Prefeitura Municipal
de Bonfinopolis